

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS PARA EGRESSOS - IEE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL – CISC** **“UMA CHANCE”**, torna público, através do presente Edital, a realização do 3º Processo de Seleção para a pré-incubação de 100 (cem) empreendimentos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A pré-incubação dos empreendimentos será realizada pelo CISC, no contexto das políticas de ações afirmativas destinadas à redução das desigualdades sociais que caracterizam a sociedade brasileira e reflete no segmento empresarial.

1.2. O período de pré-incubação (Formação Gerencial) dos empreendedores será desenvolvido por um período de até um 1 (um) ano.

1.3. O Processo de Seleção será Regido por este Edital e Gerenciado pela coordenação, através do Núcleo Multidisciplinar.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS LÍDERES OU GESTORES DOS EMPREENDIMENTOS**

2.1. Ser Egresso do Sistema Penal.

2.2. Possuir escolaridade mínima correspondente ao Ensino Fundamental (antigo 1º grau), mesmo que incompleto.

2.3. Os líderes ou gestores dos empreendimentos deverão possuir a idade mínima de 21 anos completos até o término do período de inscrição (19/10/2007).

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 100 (cem) vagas, sendo:

3.1.1. 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas aos candidatos aprovados e não selecionados nos Processos Seletivos anteriores e que fazem parte do nosso Banco de Dados.

3.1.2. 75 (setenta e cinco) vagas serão destinadas a candidatos que serão selecionados no 3º Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de setembro a 19 de outubro de 2007**.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Retirar a Ficha de Inscrição em um dos postos de inscrição ou no site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**).

4.3.2. Preencher com clareza e em letra de forma a Ficha de Inscrição.

4.3.3. Protocolar Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **ATÉ O DIA 19/10/2007**, em um dos postos de inscrição, observando os dias e horários de funcionamento conforme o item 10.8 deste Edital.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O mesmo não continuará no Processo de Seleção se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado posteriormente que o candidato prestou qualquer declaração inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, mesmo que tenha sido classificado e selecionado.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo citado no subitem 4.1.

4.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, e-mail ou qualquer outra via não descrita neste Edital.

4.7. Não será exigida a presença do líder ou do gestor do empreendimento no ato da inscrição, pois as Fichas de Inscrição poderão ser retirados por terceiros, sem procuração.

4.8. Os candidatos (as) portadores (as) de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União De 21 de Dezembro de 1999, poderão optar por concorrer às vagas especialmente reservadas aos líderes de empreendimentos que sejam portadores de deficiência, em conformidade com este.

4.8.1. Estão reservados 5 (cinco) vagas de incubação de empreendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência.

4.8.2. Todas as atividades realizadas pela Incubadora de Empreendimentos para Egressos –IEE, serão de natureza presencial.

4.8.3. Quanto ao preenchimento da Ficha de Inscrição, o líder de empreendimento que for portador de deficiência, deverá indicar esta condição no campo apropriado.

4.8.4. O líder de empreendimento que se declare portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar se deseja concorrer à vaga reservada aos portadores de deficiência. Em caso afirmativo, deverá anexar um Laudo Médico completo e atualizado com a expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID-10), contendo diagnóstico, conforme previsto em Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Decreto n° 3.298, de dezembro de 1999, até o dia 27/10/2007 em um dos postos de inscrição.

4.8.5. O candidato portador de deficiência cumprirá todas as etapas do Processo de Seleção, resguardadas as ressalvas previstas na Legislação vigente.

4.8.6. As vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.8.7. A não observância do disposto nos subitens 4.8.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. 25 (vinte e cinco) vagas, serão destinadas a candidatas do sexo feminino.

4.9.1. As vagas reservadas as mulheres que não forem providas, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da devolução da Ficha de Inscrição, será entregue um protocolo com o nome do candidato e o número da inscrição. O protocolo deverá ser autenticado no momento da entrega.

5.2. No ato da inscrição será informado ao candidato o local, data e horário para a realização da entrevista social.

5.3. Os candidatos inscritos que estiverem em Regime Fechado, deverão estar com a mudança de Regime definida até a data do resultado final do Processo Seletivo, caso contrário implicará na desclassificação do candidato.

## **6. DA REALIZAÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção compreenderá 2 (duas) fases:

6.1.1. *Da primeira fase:*

6.1.1.1. Serão entrevistados, pelo Núcleo Multidisciplinar, os 35 (trinta e cinco) candidatos classificados na análise de viabilidade de negócios realizada nos processos seletivos anteriores.

6.1.1.2. Finalizada as entrevistas, será divulgada a relação com os 25 (vinte e cinco) empreendedores classificados. Serão considerados os perfis dos profissionais e empreendedores com base nas características sócio-econômicas identificadas na Ficha de Inscrição, nos dados colhidos durante a entrevista, no desempenho na dinâmica de grupo e na análise de viabilidade dos negócios.

6.1.1.3. As vagas reservadas aos candidatos do Banco de Dados que não forem providas, serão preenchidas pelos demais candidatos do 3º processo seletivo, observando a ordem de classificação.

6.2. *Da segunda fase:*

6.2.1. Esta fase compreenderá 4 (quatro) etapas:

6.2.1.1. A primeira etapa consistirá no preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.2.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá em entrevista com os profissionais do Núcleo Multidisciplinar. Todos os candidatos que se inscreverem serão convocados para a entrevista social.

6.2.1.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em dinâmica de grupo, onde participarão os 350 (trezentos e cinquenta) candidatos selecionados na segunda etapa.

6.2.1.4. A quarta etapa consistirá em uma análise de viabilidade dos negócios, com os 200 (duzentos) empreendedores com maior pontuação na terceira etapa.

6.2.1.5. Finalizada a viabilidade dos negócios, será divulgada a relação com os 75 (setenta e cinco) empreendedores classificados em todas as etapas do processo seletivo. Serão considerados os perfis dos profissionais e empreendedores com base nas características sócio-econômicas identificadas na Ficha de Inscrição, nos dados colhidos durante a entrevista, no desempenho da dinâmica de grupo e na análise de viabilidade dos negócios.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1. Original e xerox do documento de identidade;

7.2. Original e xerox do comprovante de residência;

7.3. Original e xerox do comprovante de escolaridade;

7.4. Original e xerox da certidão de nascimento do (s) filho (s) e dependente (s) se houver.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados que não possuem documentação, ou que tiveram os seus documentos extraviados, deverão comunicar a coordenação da IEE até a data da assinatura do contrato.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Todos os candidatos que se inscreverem para o 3º processo seletivo, conforme o item 4 deste Edital, serão entrevistados. As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição.

8.2. Os até 350 (trezentos e cinquenta) candidatos classificados na entrevista serão convocados para etapa da Dinâmica de Grupo, no período de 05 a 16 de novembro de 2007, através da listagem fixada nos locais de inscrição e no site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**)

8.3. A listagem contendo os até 200 (duzentos) candidatos selecionados para etapa de viabilidade de negócio será divulgada nos postos de inscrição e no site da IEE ([www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)) **dia 26 de novembro de 2007**

8.4. A divulgação do resultado final estará disponível nos postos de inscrição e site da IEE ([www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)) **no dia 4 de dezembro de 2007**

8.5. A ciência de todos os resultados divulgados, nos locais de inscrição e no site da IEE, será de inteira responsabilidade do candidato.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A inscrição de todos os empreendedores, selecionados ou não, permanecerá no Banco de Dados da Incubadora de Empreendimentos para Egressos – IEE.

9.2. Em caso, de desistência, abandono ou desligamento de algum empreendedor classificado, o empreendedor não classificado poderá ser chamado, a qualquer momento, para entrevista observando a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS PARA EGRESSOS, não cobrará taxa de inscrição e todos os serviços oferecidos no seu âmbito serão gratuitos.

10.2. Em caso de empate, serão considerados relevantes os itens:

- 1º Maior tempo recluso;
- 2º O candidato com maior idade
- 3º Maior número de dependentes (pessoas que dependem da renda do candidato).

Parágrafo Único. Será atribuído apenas 1 (um) ponto para o desempate.

10.3. Os candidatos selecionados assinarão um contrato no qual estarão explícitas as condições de uso dos serviços, o código de conduta e as condições para a permanência no projeto.

10.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção, valendo para este fim a(s)

listagem(s) divulgada(s), de responsabilidade do Núcleo Multidisciplinar, conforme o disposto no item 1 deste Edital.

10.5. No ato da inscrição os candidatos assinarão o Termo de Concordância com este Edital.

10.6. Os empreendedores, durante o Processo de Incubação, receberão subsídio para transporte, lanche no local e uma ajuda de custo mensal.

10.7. As demandas não previstas neste Edital serão avaliadas pelo Núcleo Multidisciplinar e pela Diretoria Executiva da **Incubadora de Empreendimentos para Egressos – IEE**.

10.8. Locais para Inscrição

**- Centro de Integração Social e Cultural – “CISC UMA CHANCE”**

Rua: Quintino Joaquim da Silva, 165 - Tribobó – São Gonçalo/RJ  
De segunda a sexta – das 08:00h às 20:00h  
Tel: (21) 3711- 3254

**- Instituto de Consciência e Cultura Negra Nelson Mandela – ICCNM**

Avenida General Justos, 275 - sala 309 – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
De segunda a sexta – das 09:00h às 16:00h

**- Patronato Magarino Torres (Ponto Zero)**

Rua Célio Nascimento s/nº – Benfica – Rio de Janeiro/RJ  
De segunda a sexta – das 08:00h às 15:00h